

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

1. ACEITAÇÃO. ESTE PEDIDO DE COMPRA TRATA-SE DE UMA OFERTA DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E/OU SERVIÇOS, CONFORME ESTABELECIDO NA PÁGINA DE ROSTO DESTE INSTRUMENTO. QUALQUER UM DOS SEGUINTE ATOS POR PARTE DO VENDEDOR CONSTITUIRÁ ACEITAÇÃO DESTE PEDIDO: ASSINATURA E DEVOUÇÃO DE UMA CÓPIA DESTE PEDIDO; ENTREGA DE QUALQUER UMA DAS MERCADORIAS ENCOMENDADAS; INÍCIO DO DESEMPENHO OU INFORMAÇÃO AO COMPRADOR DE QUALQUER FORMA DE DESEMPENHO; OU DEVOUÇÃO DO FORMULÁRIO DO PRÓPRIO VENDEDOR DE RECONHECIMENTO EXPRESSO DOS TERMOS ESTABELECIDOS NA PÁGINA DE ROSTO DESTE INSTRUMENTO. QUALQUER TERMO OU CONDIÇÃO ADICIONAL OU DIFERENTE NO FORMULÁRIO DE RECONHECIMENTO DO VENDEDOR, OU DE OUTRA FORMA COMUNICADO PELO VENDEDOR AO ACEITAR ESTE PEDIDO SERÁ CONSIDERADO UMA ALTERAÇÃO RELEVANTE DESTE PEDIDO E É NESTE ATO RECUSADO PELO COMPRADOR. QUALQUER TERMO OU CONDIÇÃO DESSA NATUREZA SERÁ TOTALMENTE INAPLICÁVEL A ESTE PEDIDO, A MENOS QUE ESTEJA ESPECIFICAMENTE ACORDADO EM INSTRUMENTO POR ESCRITO ASSINADO POR UM REPRESENTANTE AUTORIZADO DO COMPRADOR. A ACEITAÇÃO DAS MERCADORIAS OU DOS SERVIÇOS ABRANGIDOS POR ESTE PEDIDO NÃO CONSTITUIRÁ ACEITAÇÃO PELO COMPRADOR DOS TERMOS E CONDIÇÕES DO VENDEDOR. NA MEDIDA EM QUE ESTE PEDIDO FOR, DE QUALQUER FORMA, CONSIDERADO UMA ACEITAÇÃO DE ORÇAMENTO OU OUTRA OFERTA PELO VENDEDOR, QUALQUER ACEITAÇÃO DESSA NATUREZA ESTÁ EXPRESSAMENTE CONDICIONADA AO CONSENTIMENTO DO VENDEDOR COM OS TERMOS E AS CONDIÇÕES DESTE PEDIDO.

2. PREÇO E ENTREGA. O Vendedor fornecerá as mercadorias abrangidas por este pedido (as "Mercadorias") ou os serviços abrangidos por este pedido (os "Serviços") de acordo com os preços e o cronograma de entrega declarados na página de rosto deste pedido. O prazo será condição essencial com relação ao desempenho do Vendedor segundo este instrumento. O Vendedor notificará o Comprador de qualquer evento ou circunstância que possa impedir o cumprimento ou a entrega até a data de entrega e, sem limitar outros direitos e recursos do Comprador, o Vendedor tomará todas as medidas necessárias para limitar os danos causados ao comprador neste caso. No caso de o Vendedor não fornecer Mercadorias ou Serviços até a data de entrega determinada, o Vendedor será responsável perante o Comprador por um valor calculado da seguinte forma: $P = V \times R / 1000$, em que P = o valor a ser pago ao Comprador pela entrega em atraso, V = o valor correspondente à parte em atraso do pedido de compra, e R = o número de dias de atraso. Além desse valor, o Vendedor reembolsará o Comprador por quaisquer danos compensatórios ou penalidade que o Comprador seria obrigado a pagar a seus clientes devido ao atraso do Vendedor. Os valores estabelecidos nas duas frases acima não excluem outros valores que o Comprador possa reivindicar e serão cumulativos com quaisquer outros danos e recursos disponíveis para o Comprador, segundo estes termos e condições ou em lei, em razão do atraso do Vendedor.

Se os preços e/ou as datas de entrega não estiverem indicadas, o Vendedor oferecerá seus preços mais baixos e as melhores datas de entrega, ambos os quais estarão sujeitos à aceitação por escrito do Comprador. Todos os preços incluem todos os impostos, taxas e outros encargos aplicáveis, incluindo todos os impostos federais, estaduais e municipais ou quaisquer obrigações aduaneiras. O pagamento do Comprador será efetuado em conformidade com as condições de pagamento especificadas na página de rosto deste pedido.

O Vendedor garante que os preços das Mercadorias e Serviços encomendados serão equivalentes aos preços cobrados pelo Vendedor de quaisquer clientes que comprarem mercadorias ou serviços semelhantes, em quantidades iguais ou semelhantes e menores e em iguais condições.

O Comprador poderá devolver ou armazenar, a expensas do Vendedor, quaisquer Mercadorias entregues mais de 3 (três) dias antes da data de entrega especificada para essas Mercadorias.

Embarques a maior são quantidade não autorizadas excedente nas instalações do Comprador, em que a quantidade recebida exceder a quantidade do pedido de compra. O Comprador reserva-se o direito de devolver a quantidade excedente embarcada ou todo o lote recebido para o Vendedor, debitando do Vendedor o custo do material e o custo de transporte incorridos.

3. EMBALAGEM E EMBARQUE. Nenhuma cobrança será feita pelo Vendedor referente a embalagem ou armazenamento. A menos que especificado em contrário pelo Comprador, todas as Mercadorias serão embaladas, comercializadas e de outra forma preparadas em conformidade com as boas práticas comerciais para obter as menores taxas de frete. O Vendedor deverá marcar nos contêineres as instruções de manuseio e carregamento, informações de embarque, número do pedido, número de artigos e conta, data de embarque, nome e endereços do Vendedor e do Comprador. Um romaneio detalhado acompanhará cada embarque.

4. FOB, TITULARIDADE E RISCO DE PERDA. A menos que especificado de outra forma na página de rosto deste pedido, ponto FOB (livre a bordo) será o local do Comprador designado na página de rosto deste pedido. Se o transporte for na condição FOB local do Vendedor, o Vendedor arcará com todos os riscos de perda ou dano nas Mercadorias, e a titularidade não será transmitida ao Comprador até a entrega das Mercadorias à transportadora. Se o transporte for na condição FOB local do Comprador, o Vendedor arcará com todos os riscos de perda ou dano nas Mercadorias, e a titularidade não será transmitida ao Comprador até a entrega das Mercadorias no local determinado.

5. FATURAMENTO. Após cada embarque feito ou Serviço prestado segundo este pedido, o Vendedor enviará uma fatura separada, incluindo números de artigos, em duplicidade, acompanhada de um conhecimento de embarque ou recibo de entrega expressa (se aplicável). O pagamento da fatura do Vendedor não constituirá aceitação das Mercadorias ou dos Serviços, e estará sujeito a ajuste adequado devido ao não cumprimento pelo Vendedor das exigências no presente pedido. O Comprador poderá compensar qualquer valor devido pelo Vendedor ou por qualquer uma de suas empresas afiliadas ao Comprador com qualquer valor devido pelo Comprador ao Vendedor segundo este pedido.

6. INSPEÇÃO.

(A) Todas as Mercadorias poderão ser inspecionadas e testadas pelo Comprador, por seus clientes, contratados e (no caso de Mercadorias adquiridas por contrato ou subcontrato com um Governo dos EUA) pelo Governo dos EUA, em todos os momentos e lugares razoáveis. Sem limitar a generalidade do acima exposto, o Comprador poderá verificar, a qualquer momento e nas instalações do Vendedor, o cumprimento do pedido de compra do Comprador. Se essa inspeção ou teste for feito nas instalações do Vendedor, o Vendedor fornecerá, sem custo adicional, todas as facilidades e assistência razoáveis para essa inspeção e testes. Em sua inspeção interna e testes das Mercadorias, o Vendedor deverá, se exigido pelo Comprador, utilizar um sistema de inspeção aceito pelo Comprador por escrito. Todos os registros de inspeção relativos às Mercadorias estarão disponíveis ao Comprador durante o cumprimento deste pedido, e pelos períodos especificados pelo Comprador em sua aceitação do sistema de inspeção, se houver.

(B) A inspeção final e aceitação pelo Comprador serão dentro de 30 (trinta) dias após a chegada das Mercadorias no seu destino, a menos que especificado de outra forma neste pedido. Essa inspeção estará em conformidade com os procedimentos de inspeção normalmente estabelecidos no local do Comprador onde as Mercadorias forem recebidas. Se a rejeição de um embarque for resultado de uma inspeção de nível normal do Comprador segundo esses procedimentos, o Comprador poderá, a seu critério, conduzir uma inspeção acima do nível normal, até a inspeção integral, e cobrar do Vendedor as despesas razoáveis correspondentes.

(C) Nenhuma inspeção (incluindo a inspeção de fonte), teste, aprovação (incluindo aprovação de projeto) ou aceitação das Mercadorias liberará o Vendedor de responsabilidade por quaisquer vícios nas Mercadorias ou outra não conformidade com as exigências do presente pedido, ou por vícios ocultos, fraude, erros graves que

represente fraude ou obrigações de garantia do Vendedor. Se as Mercadorias contiverem vícios ou de outra forma não estiverem em conformidade com as exigências deste pedido, o Comprador poderá, mediante notificação por escrito ao Vendedor: (i) rescindir este pedido quanto a essas Mercadorias; (ii) aceitar essas Mercadorias mediante redução justa de preço; ou (iii) rejeitar essas Mercadorias e exigir a entrega de substituições. As entregas de substituições serão acompanhadas de notificação por escrito especificando que essas Mercadorias são substituições. Se o Vendedor não entregar prontamente as substituições exigidas, o Comprador poderá (i) substituir ou corrigir essas Mercadorias e cobrar do Vendedor os custos correspondentes (incluindo cobertura e quaisquer custos incidentais); ou (ii) rescindir este pedido por justa causa, conforme previsto na Cláusula 20(B) deste instrumento. Os direitos concedidos ao Comprador segundo esta Cláusula 6 são em acréscimo a quaisquer outros direitos ou recursos estabelecidos em outra disposição neste pedido ou em lei.

7. GARANTIAS. Além de todas as outras garantias expressas ou tácitas, o Vendedor garante que as Mercadorias: (i) não conterão vícios de fabricação e materiais; (ii) não conterão vícios de projeto, exceto na medida em que essas Mercadorias cumpram com os projetos detalhados fornecidos pelo Comprador; (iii) estarão em conformidade com os projetos e as especificações do Comprador; (iv) serão apropriados para os fins pretendidos pelo Comprador, e (v) estarão em conformidade com todas as outras exigências deste pedido. Essas garantias e todas as outras garantias, expressas ou tácitas, subsistirão à entrega, à inspeção, à aceitação e ao pagamento.

Além de quaisquer outros direitos que o Comprador possa ter, se for determinado que as Mercadorias não estão conforme garantido dentro do prazo de 1 (um) ano após a sua aceitação pelo Comprador, o Comprador poderá devolver essas Mercadorias ao Vendedor, a expensas do Vendedor, para correção, substituição ou crédito, conforme o Comprador possa instruir. Quaisquer Mercadorias corrigidas ou fornecidas em substituição estarão, a contar da data da entrega dessas Mercadorias corrigidas ou de substituição, sujeitas às disposições da presente Cláusula 7, pelo mesmo período e na mesma medida em que as Mercadorias foram inicialmente fornecidas em conformidade com este pedido.

Quanto aos Serviços, além de quaisquer garantias expressas ou tácitas, o Vendedor garante que detém o conhecimento, as instalações e os equipamentos exigidos, necessários e adequados para prestar os Serviços, que serão prestados de maneira segura e profissional, em conformidade com os mais altos padrões da indústria ou atividade do Vendedor. Além de quaisquer outros direitos que o Comprador possa ter, se for determinado que os Serviços não foram prestados conforme garantido no prazo de 1 (um) ano após a conclusão da prestação dos Serviços pelo Vendedor, o Vendedor deverá, a critério do Comprador, restituir ao Comprador o valor pago pelos Serviços ou prestar os Serviços novamente de forma adequada, na medida necessária para fornecer ao Comprador o resultado originalmente previsto pelo Comprador.

8. MATERIAIS E FERRAMENTAS. Se o Comprador fornecer ao Vendedor material ou equipamento (tais como matrizes especiais, moldes, gabaritos, ferramentas, equipamento de teste, máscaras etc.) ou pagar por esses materiais ou equipamentos, a respectiva titularidade permanecerá ou será investida no Comprador, e o Vendedor deverá rotular, identificar, manter, preservar e alienar esses materiais e equipamentos (incluindo sucata) somente de acordo com as instruções do Comprador. A menos que autorizado de outra forma por escrito pelo Comprador, o Vendedor i) usará esse material ou equipamento exclusivamente no cumprimento de pedidos de compra do Comprador, e ii) não realocará esse material ou equipamento para as instalações de nenhum subcontratado ou outros terceiros. O Vendedor será responsável por qualquer perda, dano ou destruição nesse material ou equipamento, mas o Vendedor não incluirá nenhum custo de seguro correspondente nos preços cobrados segundo este pedido.

O Vendedor garantirá que o Comprador poderá retirar nas dependências da Vendedora ou nas dependências de qualquer subcontratado ou terceiros, qualquer material ou equipamento, conforme identificado na presente Cláusula 8, a qualquer momento em que o Comprador tiver a necessidade. O Vendedor prontamente fará com que esse material ou equipamento seja embalado e enviado em conformidade com as instruções por escrito do Comprador.

9. INFORMAÇÕES EXCLUSIVAS. Todas as informações por escrito ou verbais obtidas pelo Vendedor do Comprador em conformidade com este pedido e identificadas como exclusivas pelo Comprador, quaisquer projetos, especificações ou outras informações do Comprador que, por sua natureza, seriam razoavelmente consideradas como exclusivas ou como segredo de negócio e quaisquer outras informações de qualquer natureza relacionadas ao cumprimento deste pedido serão recebidos pelo Vendedor em confiança, permanecerão de propriedade do Comprador e serão utilizados e divulgados pelo Vendedor somente na medida necessária para o cumprimento deste pedido. As disposições da presente Cláusula e qualquer outra disposição destes termos e condições, quando o contexto o permitir, subsistirão à rescisão ou expiração deste pedido de compra.

10. SUBCONTRATOS. O Vendedor não poderá subcontratar total ou parcialmente a atividade exigida neste pedido, salvo mediante prévia aprovação por escrito do Comprador. Na hipótese de o Comprador aprovar qualquer subcontratação, o Vendedor permanecerá integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações perante o Comprador nos termos deste pedido.

11. CUMPRIMENTO DAS LEIS; SEGURANÇA; PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS. O Vendedor cumprirá todas as leis, portarias, normas e regulamentos aplicáveis, incluindo, aqueles relacionados a questões ambientais, emprego, saúde e segurança, combate à corrupção, concorrência, propriedade intelectual e confidencialidade, incluindo, entre outros, a Ordem do Executivo 11246, conforme alterada, a *Occupational Safety and Health Act* (Lei de Segurança e Saúde Ocupacional), a *Truth in Negotiation Act* (Lei de Veracidade na Negociação), a *Resource Conservation and Recovery Act* (Lei de Conservação e Recuperação de Recursos) e todas as exigências aplicáveis da *Fair Labor Standards Act* (Lei de Condições de Trabalho Justa). O Vendedor declara e garante que está atualmente em conformidade com essas leis, portarias, normas e regulamentos. O Vendedor leu, compreende e obriga-se a cumprir com o Código de Conduta de Fornecedor da Dover, cuja cópia está disponível no endereço em www.dovercorporation.com na seção de Governança.

O Vendedor não fornecerá conscientemente tântalo, latão, tungstênio, ouro ou metais ou minerais deles derivados (os “Minerais”) extraídos de República Democrática do Congo, Angola, República do Congo, Uganda, Ruanda, Burundi, Tanzânia, Zâmbia, Sudão do Sul e república Africana Central, onde esses minerais diretamente ou indiretamente financiarem ou beneficiarem milícias armadas. Mediante solicitação, o Vendedor fornecerá ao Comprador provas de auditoria legal do Vendedor conduzida em conformidade com esta disposição. O Vendedor defenderá e isentará o Comprador de quaisquer perdas, danos ou custos decorrentes ou causados de qualquer forma por qualquer violação real ou alegada de qualquer lei, portaria, norma, regulamento ou Código de Conduta ou com relação aos Minerais.

O Vendedor fornecerá ao Comprador, no momento da solicitação ou do embarque inicial, um Formulário com Informações de Segurança de Material preenchido (Formulário OSHA 20 ou equivalente) referente a qualquer substância química vendida segundo este instrumento, conforme exigido por qualquer lei, portaria, norma ou regulamento federal, estadual ou local aplicável. Comunicação de Perigo) (Título 29 CFR 1910.1200) e todos os regulamentos estaduais aplicáveis.

O Comprador solicita que seus fornecedores entreguem certificação que os materiais comprados pelo Comprador não contêm Amendoim/Frutas Secas (PTN). A conformidade PTN exige que o fornecedor entregue uma certificação ao Comprador de que nenhum produto à base de Amendoim ou Frutas Secas (PTN) é utilizado ou está contido nos produtos que o fornecedor fornece ao Comprador. Essa exigência inclui a embalagem utilizada para transportar esses produtos. Mediante solicitação periódica do Comprador, o Vendedor fornecerá uma certificação de conformidade PTN, da forma que seja razoavelmente satisfatória ao Comprador.

O Vendedor e seus subcontratados que precisarem adentrar nas instalações do Comprador para prestar Serviços ou fornecer Mercadorias estarão cientes e cumprirão todas as disposições legais aplicáveis relacionadas com saúde e segurança e procedimentos e políticas internos do Comprador. Mediante

solicitação do Comprador, qualquer uma dessas pessoas poderá ser objeto de investigação antes de adentrar nessa instalação.

O Vendedor implementará salvaguardas razoáveis para proteger as informações pessoais de indivíduos que o Vendedor receber com relação a este pedido. O Vendedor cumprirá e tomará as medidas que forem solicitadas pelo Comprador para que o Comprador possa cumprir com quaisquer leis aplicáveis à proteção dessas informações pessoais.

12. RENÚNCIA DE DIREITOS. O Vendedor oferecerá, mediante solicitação do Comprador, renúncias do Vendedor e de terceiros que tenham direito de reivindicar quaisquer garantias com relação ao cumprimento deste pedido, e indenizará o Comprador de todos os custos, perdas e danos incorridos como resultado de qualquer descumprimento das disposições da presente Cláusula 12 pelo Vendedor ou por qualquer outra pessoa.

13. DIREITOS DE PATENTE, DIREITOS AUTORAIS E OUTROS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL.

(A) O Vendedor defenderá, a suas próprias custas, qualquer ação ou reivindicação que possa ser instaurada contra o Comprador ou qualquer cliente do Comprador por alegada violação de direitos de patentes, direitos autorais, segredos de negócio ou outros direitos de propriedade intelectual relacionados com a manutenção, a venda ou o uso das Mercadorias, exceto violação resultante do cumprimento pelo Vendedor de projetos detalhados fornecidos pelo Comprador, e o Vendedor indenizará o Comprador e seus clientes por todos os custos e danos decorrentes da violação alegada.

(B) O Comprador terá o direito, sem nenhum custo adicional, de usar e/ou reproduzir os folhetos fornecidos pelo Vendedor, tais como manuais de operação e manutenção, publicações técnicas, impressões, desenhos, manuais de treinamento e outra documentação de suporte semelhante e portfólios de vendas. O Vendedor informará ao Comprador acerca de quaisquer informações atualizadas relativas aos portfólios e documentação acima mencionadas mediante notificação tempestiva por escrito.

(C) O Comprador deterá exclusivamente quaisquer direitos de patente, direitos autorais ou outros direitos de propriedade intelectual em qualquer nova propriedade intelectual concebida ou criada em conformidade com este pedido. Qualquer atividade que possa ser protegida por direito autoral pelo Vendedor será considerada uma atividade feita sob encomenda e de propriedade do Comprador. O Vendedor assinará quaisquer cessões e tomará outras medidas que possam ser razoavelmente solicitadas pelo Comprador para registrar ou proteger os interesses do Comprador nessa propriedade intelectual.

14. RESPONSABILIDADE POR LESÃO. O Vendedor indenizará e isentará o Comprador de todas e quaisquer reivindicações, custos, perdas e responsabilidades causados pelas Mercadorias ou Serviços fornecidos pelo Vendedor (quer fornecidos nas instalações do Vendedor, do Comprador ou em outro lugar), ou qualquer negligência, dolo ou violação deste pedido pelo Vendedor ou por qualquer um de seus empregados, agentes ou contratados, incluindo, entre outros, reivindicações de lesão corporal e danos materiais (incluindo, entre outros, resposta ou custos de ações corretivas associados a danos ao meio ambiente ou aos recursos naturais), custos de *recall*, perda de produção e perdas devidas à interrupção de negócio. O Vendedor fará a defesa, a suas custas e expensas exclusivas, de qualquer ação instaurada contra o Comprador como resultado de qualquer lesão corporal ou dano material. O Vendedor contratará e manterá cobertura de seguro suficiente para cobrir a responsabilidade acima e, mediante solicitação do Comprador, fornecerá ao Comprador comprovação satisfatória desse seguro.

15. CESSÃO. O Vendedor não cederá este pedido nem direitos deste pedido, salvo mediante o consentimento prévio e por escrito do Comprador, e nenhuma suposta cessão pelo Vendedor será vinculativa ao Comprador sem esse consentimento por escrito. Caso o Comprador consinta com qualquer cessão, o

Vendedor permanecerá integralmente responsável perante o Comprador pelo cumprimento deste pedido de compra.

16. NOTIFICAÇÃO DE AÇÕES TRABALHISTAS. Sempre que uma ação trabalhista efetiva ou em potencial atrasar ou ameaçar atrasar o cumprimento tempestivo deste pedido, o Vendedor notificará imediatamente o Comprador por escrito de todas as informações relevantes com relação a essa ação.

17. CESSAÇÃO DE PRODUÇÃO. Se a produção de quaisquer Mercadorias ou a prestação de quaisquer Serviços for permanentemente descontinuada a qualquer momento dentro de 1 (um) ano após a entrega final dessas Mercadorias ou Serviços segundo este pedido, o Vendedor entregará ao Comprador uma notificação por escrito com no mínimo 180 (cento e oitenta) dias de antecedência dessa descontinuidade, período durante o qual o Vendedor aceitará pedidos do Comprador para uma quantidade razoável dessas Mercadorias ou Serviços.

18. PUBLICIDADE. O Vendedor não fará nem autorizará nenhum comunicado de imprensa, anúncio ou outra divulgação que negue ou confirme a existência deste pedido, a não ser com o consentimento prévio e por escrito do Comprador, exceto conforme exigido para cumprir com este pedido.

19. ALTERAÇÕES. O Comprador poderá, a qualquer momento, mediante pedido de alteração por escrito, suspender o cumprimento deste pedido, no todo ou em parte, fazer alterações nos desenhos, projetos, especificações, método de embarque ou embalagem, prazo ou local de entrega das Mercadorias, reagendar os Serviços ou exigir Serviços adicionais ou reduzidos. Se qualquer alteração dessa natureza resultar em aumento ou redução do custo ou do tempo exigido para o cumprimento deste pedido, será feito um ajuste adequado no preço contratual ou nas datas de entrega, ou em ambos, e este pedido será modificado por escrito de forma correspondente. Qualquer reivindicação relativa a um ajuste segundo esta Cláusula 19 poderá, a critério do Comprador, ser considerada uma renúncia absoluta e incondicional, a menos que seja apresentada por escrito (incluindo o valor da reivindicação) e entregue ao Comprador dentro de 10 (dez) dias da data do recebimento pelo Vendedor do pedido de alteração. Se o custo do bem tornado obsoleto ou excedente como resultado de uma alteração for pago pelo Comprador, o Comprador poderá definir a forma de alienação desse bem.

A equipe de técnica e de engenharia do Comprador não está autorizada a alterar as Mercadorias ou os Serviços encomendados nem outras disposições deste pedido. Nenhum pedido de alteração será vinculativo ao Comprador, a menos que seja expedido por um representante autorizado do departamento de compra ou aquisições do Comprador. Se o Comprador alterar apenas uma parte do pedido, a parte do pedido não afetada pela alteração permanecerá em vigor. Nenhuma disposição contida nesta Cláusula 19 autorizará o Vendedor a dar andamento ao pedido conforme alterado.

20. RESCISÃO.

(A) Sem Justa Causa. O Comprador poderá rescindir, a seu exclusivo critério, total ou parcialmente este pedido, a qualquer momento, mediante notificação por escrito ao Vendedor. Diante da rescisão, o Vendedor descontinuará a produção das Mercadorias ou a prestação dos Serviços referentes aos quais o pedido foi rescindido. Neste caso, o Comprador será responsável pelo custo de quaisquer materiais encomendados especialmente para cumprir o pedido do Comprador ou pelo valor razoável dos Serviços prestados até a data de rescisão, mas em qualquer caso limitado ao preço descrito na Cláusula 2. O Comprador não será responsável, neste caso, por materiais reutilizáveis ou Mercadorias padrão compradas pelo Vendedor para cumprir este pedido. O Comprador terá o direito de receber quaisquer materiais especialmente encomendados e pagos nos termos da presente Cláusula. O Vendedor deverá apresentar qualquer reivindicação de ajuste adequado ou rescisão ao Comprador no prazo de 30 (trinta) dias após a data efetiva da rescisão, ou essa reivindicação será absoluta e incondicionalmente renunciada.

(B) Por Justa Causa. Se o Vendedor não efetuar a entrega das mercadorias ou não prestar os Serviços em conformidade com as datas de entrega especificadas neste pedido, ou não cumprir qualquer outra disposição deste pedido, ou não fizer progressos colocando em risco o cumprimento deste pedido e não sanar esse descumprimento dentro de 10 (dez) dias após notificação do Comprador, o Comprador poderá, além de qualquer outro direito ou recurso previsto neste pedido ou por lei, rescindir total ou parcialmente este pedido e adquirir mercadorias substitutas em outro lugar, de modo que o Vendedor será responsável perante o Comprador por qualquer custo excedente que recair ao Comprador. O Vendedor continuará a cumprir este pedido, na medida em que não tenha sido rescindido nos termos da presente Cláusula 20(B).

Se este pedido for rescindido conforme previsto nesta Cláusula 20(B), o Comprador, além de quaisquer outros direitos previstos neste instrumento, poderá exigir que o Vendedor transfira a titularidade e entregue ao Comprador (i) quaisquer Mercadorias acabadas e (ii) Mercadorias parcialmente acabadas e materiais, peças, ferramentas, moldes, gabaritos, dispositivos, planos, desenhos, informações e direitos contratuais que o Vendedor tiver especificamente produzido ou adquirido especificamente para o cumprimento deste pedido.

21. FORÇA MAIOR. Nenhuma parte será responsável perante a outra por qualquer atraso ou não cumprimento de qualquer uma de suas obrigações segundo este pedido, na medida em que esse atraso ou não cumprimento for diretamente causado por um evento que não era razoavelmente previsível e que esteja fora do controle dessa parte. A parte cujo cumprimento for afetado por esse evento notificará imediatamente a outra parte desse evento e de suas consequências sobre o cumprimento da parte afetada. Se esse evento atrasar o cumprimento do Vendedor em mais de 10 (dez) dias, o Comprador, mediante notificação ao Vendedor, poderá rescindir este pedido sem nenhuma responsabilidade adicional por Mercadorias ou Serviços que não tenham sido entregues ao Comprador.

22. RENÚNCIA. A omissão pelo Comprador em exigir o cumprimento de qualquer disposição deste pedido ou em exercer qualquer direito ou privilégio concedido ao Comprador ao abrigo deste pedido não será interpretada como uma renúncia a essa disposição ou a qualquer outra disposição deste pedido, o qual continuará em pleno vigor e efeito. Se qualquer disposição deste pedido for considerada ilegal ou de outra forma inexecutável por qualquer tribunal ou outro órgão administrativo ou judicial, as outras disposições deste pedido não serão assim afetadas e permanecerão em pleno vigor e efeito.

23. LEIS APLICÁVEIS, CONTROVÉRSIA E FORO. A validade, o cumprimento e a interpretação deste pedido serão regidos pelas leis da República Federativa do Brasil.

24. SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS. Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo, para conhecimento e decisão de quaisquer questões decorrentes da execução e cumprimento deste contrato, renunciando-se expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente ou venha a se tornar.

25. ACORDO INTEGRAL. Este pedido e quaisquer folhas suplementares e anexos a este instrumento pelo Comprador contêm o acordo completo e integral entre as partes quanto ao objeto deste documento, e substituem e cancelam quaisquer comunicações, declarações ou acordos passados ou presentes, orais ou por escrito, com relação a esse objeto.